

PÁG 2

Sexta Livre: Luiz Maurer discute tendências de longo prazo na contratação de energia

PÁG 6

Abraceel discute escopo do estudo sobre formação de preço por modelos

PÁG 8

GT se debruça sobre tratamento do consumidor varejista inadimplente

PÁG 10

FASE e ONS discutem situação energética desfavorável e necessidade de maior transparência aos agentes

PÁG 12

Fiesp debate abertura total do mercado

PÁG 15

Espírito Santo possui novo regramento para o mercado livre de gás

PÁG 17

Governo Federal avança nas discussões da precificação do carbono e defesa de modelo de mercado

PÁG 20

Curtas

PÁG 22

Novo: Governança Abraceel

PÁG 23

Novo: Lembretes Abraceel

PÁG 24

Próxima semana

PÁG 25

Calendário Abraceel

Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!



Sexta Livre: Luiz Maurer discute tendências de longo prazo na contratação de energia

Matéria em 1 minuto

- Com o objetivo de permitir o contínuo crescimento de renováveis, foram propostos leilões híbridos que combinem energia renovável variável (VRE) com foco em sistema de armazenamento de energia por baterias;
- Para Maurer, comercializadoras terão um papel vital em ajudar nos bids híbridos, pois conhecem as duas pontas do mercado, têm capacitação para gerenciar riscos – hedges físicos ou financeiros e podem tornar propostas mais atrativas no leilão.



Tempo de leitura:
4 minutos

Em mais uma tradicional Sexta Livre, tivemos como convidado Luiz Maurer, estrategista, consultor em energia e ex-presidente do Conselho de Administração da Abraceel, para discutir as tendências de longo prazo na contratação de energia. A live contou com a participação de mais de 90 associadas.



Iniciando a Sexta Livre, Maurer disse que o ponto de partida dessa live foi o relatório “Creating a level playing field for battery energy storage systems through policies regulations, and renewable energy auctions” da USAID 2020. Ao tratar de como começou e evoluiu esse esforço, Maurer disse que a encomenda original era desenhar leilões híbridos que combinassem energia renovável variável (VRE) com armazenamento de energia por baterias, com o objetivo de permitir o contínuo crescimento de renováveis, que já chegou a um ponto de saturação em muitos países ou regiões, que não conseguem administrar a intermitência dessas.

Maurer disse que se deparou com a questão de como permitir o caminho para a contínua expansão de VRE. Respondeu que a encomenda era simples, leilões de VRE com Battery Energy Store System (BESS), mas a realidade se mostrou mais complexa, e cada país foi adaptando e ajustando os leilões às suas necessidades, testando diferentes modelos.





Entretanto, disse haver uma preocupação inerente a todos: baterias (e armazenamento) podem prover uma série de produtos – energia, capacidade, e uma gama de serviços ancilares, logo, os leilões seriam de apenas um produto subutilizado em ativos. O desafio passou a ser – como aproveitar o stacked-value de tais produtos?

Possíveis abordagens - para maximizar valor e concorrência nos leilões

Ao tratar das possíveis abordagens para maximizar o valor dos ativos e concorrência nos leilões, Maurer abordou quatro:

- Volta ao modelo tradicional
- Meio termo – modelo de Build-Operate-Transfer (BOT) como a Transmissão no Brasil
- Leilão para apenas um produto, seja capacidade ou algum serviço ancilar – proprietário tentaria monetizar stacked value de outras formas (outros mercados, Merchant)
- Leilões combinatórios – múltiplos produtos distintos, simultaneamente
 - Capacidade, energia, serviços ancilares (um ou vários)
 - Uma variante - energia modulada ex-ante em diferentes blocos diários/sazonais
 - Requer um processo licitatório seguido de otimização

Em seguida, Maurer citou os múltiplos modelos de negócio e PPAs que estão sendo testados no mundo. Disse que novos e distintos modelos estão aparecendo a toda hora - o “futuro” já está acontecendo - a exemplo dos países: Índia (Round-the-Clock), Brasil em Roraima (Capacidade firme e energia associada), Tailândia (contratos quase-firmes), Portugal, Colorado (opção de produtos, leilões em separados), Havaí (leilões de VRE com ou sem armazenamento), Abu Dhabi (prêmio de 60% para energia gerada ponta/verão) e Colômbia (deferimento de investimentos em T).

Tendências que transcendem o uso ou participação de Battery Energy Storage System (BESS)

Ao tratar das tendências que transcendem o uso ou participação de BESS, disse que o maior drive da mudança é a transferência de riscos do comprador para o vendedor nos contratos.

Afirmou que essa é uma mudança lógica, pois o vendedor entrega um produto mais aderente aos requerimentos do mercado e o vendedor toma providências que minimizem a intermitência – ou seja, entrega um produto com maior grau de firmeza.

Sobre a viabilidade econômica de gerenciar parcialmente a intermitência pelo lado do vendedor, Maurer afirmou que é viável economicamente, mas que devem ser avaliadas:

- Tecnicamente – inercia sintética, inversores inteligentes (IEEE 1547-2018)
- Localização adequada – reduzindo custos de congestão (constrained-off)
- Hedges físicos – plantas híbridas (e.g. solar e eólica) com ou sem armazenamento
- Hedges contratuais – combinação de plantas e contratos (com lastro)
- Exposição de diferenças no mercado spot





Ponderou que se nada for feito, a expansão de renováveis será fortemente comprometida.

Maurer disse que todos esses conceitos se aplicam ao Brasil, dado que “somos abençoados com uma bateria alegadamente infinita” – e que tem alguma sinergia sazonal com algumas fontes VRE, logo, a nossa capacidade de acomodar VRE é enorme, havendo, contudo, a questão de tempo. Disse ainda que os problemas, contudo, já estão se tornando evidentes para o ONS operar:

- Sazonalidade de eólicas
- Intermitência de solar (GD e utility-scale)
- Restrições de transmissão inter e intra sub-mercados
- Ônus imposto sobre hidrelétricas para ser o swing producer:
 - Chuva
 - Acentua desgaste das máquinas
 - Não estão sendo compensadas adequadamente por esses serviços
 - Incentivos perversos em investimentos que poderiam aumentar flexibilidade

Maurer ponderou que a energia está cada vez mais barata, mas confiabilidade cada vez mais cara – o que gera uma questão de eficiência econômica – quem deve pagar por ela?

Implicações para comercialização no mercado livre

Ao tratar das implicações para comercialização Conceito de Leilões 2.0 para VRE, Maurer citou:

- Realoca riscos do comprador para vendedor (já ocorrendo no Brasil e Colômbia) – pagamento pelo montante gerado versus contratado
- Oferece aos proponentes alguma possibilidade de gerenciar riscos, por Hedge físico ou financeiro ou por modulação em blocos diários ou sazonais;
- Permite que os proponentes combinem fontes em um mesmo bid de forma não discriminatória;
- Governo define requisitos do mercado (em termos de energia, capacidade, tipo(s) de serviços ancilares);
- Governo executa leilões em separados para cada requisito;
- Ou leilões combinatórios:
 - Proponentes podem ofertar um ou mais produtos
 - Seleção com base em preços, requisitos, e atributos por fonte
 - Processo de otimização para minimizar custos totais

Implicações para comercialização no mercado livre

Na conclusão da Sexta Livre, Maurer abordou as implicações para a comercialização no mercado livre desses leilões. Disse que as comercializadoras terão um papel vital em ajudar nos bids híbridos, pois conhecem as duas pontas do mercado, têm capacida-





de para gerenciar riscos – hedges físicos ou financeiros e podem apresentar propostas mais atrativas nos leilões.

Por fim, Maurer questiona os seguintes pontos para os comercializadores:

- ***Os findings anteriores se aplicam apenas para mercado cativo?***
- ***E para contratos corporativos que estão ganhando importância relativa?***
- ***Os clientes corporativos vão querer contratos mais firmes?***
- ***Como as reformas em andamento podem “modernizar” o conceito de flexibilidade, dando os incentivos adequados?***

Agradecemos a participação do Luiz Maurer em mais uma Sexta Livre! **A apresentação realizada está disponível no site, seção “Biblioteca”, “Apresentações”. A live está disponível no canal do YouTube da Abraceel - [clique aqui para acessar](#).**





Abraceel discute escopo do estudo sobre formação de preço por modelos

Matéria em 1 minuto

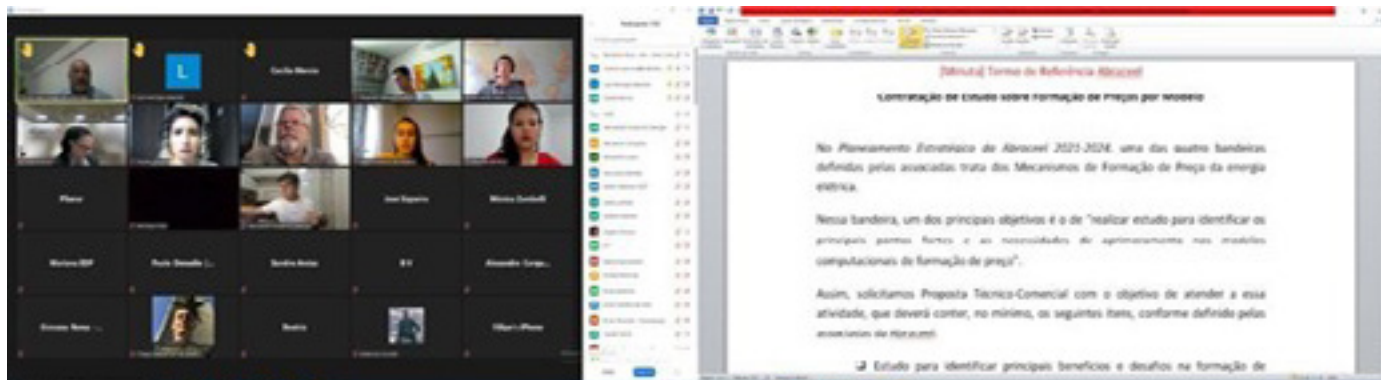
- Estudo objetiva explorar as características positivas do modelo de despacho por custos e as pré-condições para que esse método seja mais eficiente e eficaz;
- Associadas podem enviar suas contribuições à minuta do termo de referência até a próxima segunda-feira, dia 19.04.



Tempo de leitura:
2 minutos

No Planejamento Estratégico da Abraceel 2021-2024, uma das quatro bandeiras definidas pelas associadas trata dos mecanismos de formação de preço da energia elétrica. Nessa bandeira, um dos principais objetivos é o de “realizar estudo para identificar principais pontos fortes e as necessidades de aprimoramento nos modelos computacionais de formação de preço”.

Dessa forma, o Grupo Técnico da Abraceel se reuniu no dia 12.04, para discutir o escopo do estudo a ser contratado sobre o tema, bem como alinhar expectativas. A reunião contou com cerca de 120 participantes.



Para subsidiar a reunião, a Abraceel enviou ao GT minuta do termo de referência para contratação do estudo, onde estabelecia que a proposta técnico-comercial das consultorias deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Estudo para identificar principais benefícios e desafios na formação de preços por modelos;
- Análise para identificar principais divergências dos resultados dos modelos com a operação real do sistema; e
- Elaboração de plano de ação para aumentar a robustez dos modelos.





Foi ressaltado na reunião que não é objetivo do estudo discutir se a alternativa “por custo” é superior ou inferior à “por preços”, tampouco as condições para que isso ocorra. O que se pretende é contribuir para o debate da formação de preços no Brasil, com vistas a explorar as características positivas do modelo vigente e as pré-condições para que o despacho por custos seja mais eficiente e eficaz.

Na ocasião, as associadas sugeriram que os itens elencados para solicitação de proposta técnico-comercial deveriam ser mais detalhados e sugeriram temas que deveriam ser explorados, como a questão da governança.

Em face da discussão, a Abraceel sugeriu que as associadas enviassem contribuições à minuta do termo de referência até o dia 19.04 para o e-mail gt@abraceel.com.br.

Como próximo passo, serão consolidadas as contribuições enviadas pelas associadas e, caso necessário, será realizada segunda reunião do grupo técnico para finalização do escopo. Feito isso, a cotação será realizada com consultorias setoriais, com destaque para a liberdade dessas de proporem ideias e complementos ao termo de referência enviado preliminarmente.





Grupo Técnico se debruça sobre tratamento do consumidor varejista inadimplente

Matéria em 1 minuto

- SRM/Aneel solicitou proposta da Abraceel para regulamentar as novas diretrizes do varejista estabelecidas na Lei 14.120/2021;
- GT discutiu alterações na REN 570/2013 e Submódulo 1.6 do PdC;
- Associadas consideraram um grande avanço o dispositivo legal, e que aperfeiçoamentos na regulamentação são importantes para dar mais salvaguardas;
- GT concluiu que o PdC também carece de mais detalhamento na regra de desligamento das unidades consumidoras de um mesmo consumidor em diferentes distribuidoras.



Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 13.04, o Grupo Técnico da Abraceel se reuniu para discutir a desmodelagem e corte do consumidor varejista inadimplente. A determinação legal para esse comando, pleito da Abraceel há vários anos, foi incorporada ao texto da Lei 14.120/21. Como se sabe, a regulamentação atual estipula que o comercializador varejista deve permanecer responsável pelas cargas dos representados até a suspensão do fornecimento, o que evidente gera elevados riscos ao comercializador, que não é responsável pelo corte físico da carga e pode ser penalizado em casos, por exemplo, de prolongada judicialização. A Lei 14.120/21, por seu turno, passa a permitir que a desmodelagem do consumidor inadimplente não tenha mais o corte físico como sua única alternativa, o que tende a estimular a atuação do comercializador varejista.

Yasmin Martins apresentou o fluxo para o consumidor ser desligado da rede, conforme regras vigentes, e expôs ao GT que a SRM/Aneel solicitou proposta da Abraceel para regulamentar as novas diretrizes do varejista com base na Lei 14.120/2021. Foi com essa premissa que se levou às associadas a discussão da proposta de alterações na REN 570/2013 e Submódulo 1.6 do PdC apresentada pela Diretoria Executiva.

As associadas consideraram um grande avanço o dispositivo legal, e que aperfeiçoamentos na regulamentação são bem vindos para criar mais salvaguardas, em confluência com o entendimento legal, ressaltando, todavia, que nada impede o consumidor de ainda recorrer à justiça.





Mencionada a eventual dificuldade de se estipular a responsabilidade do varejista até a data do término da contratação, exemplificando uma contratação de longo prazo, mas com inadimplência logo no começo do período contratual, foi esclarecido que a regulamentação atual já estabelece prazo de 30 dias após a notificação de resolução contratual para que se encerrem as obrigações do comercializador para com o consumidor.

Também foi chamada atenção para o fato de que o consumidor tem relações jurídicas distintas entre a distribuidora - provedora da rede - e o representante varejista - vendedor da energia -, o que poderia criar um cenário de dificuldade para a distribuidora seguir com o corte. A Abraceel explicou que essa questão já está pacificada há algum tempo, não sendo mais objeto de contestação de distribuidoras quando notificadas pela CCEE da inadimplência de consumidor e da necessidade de corte físico de seu suprimento.

Por outro lado, também foi pontuado que é preciso focar nos pontos sensíveis ao comercializador, inicialmente, já que o tema ainda deve passar por consulta pública, caso a Aneel considere pertinente a alteração na regulamentação.

Houve questionamento se haveria alguma proposta em relação ao supridor de última instância. A Abraceel apontou que tal proposta já foi feita no âmbito do Comitê da Modernização, apresentada inclusive para a SRM/Aneel, mas que será avaliado o encaminhamento de reflexão sobre o eventual ônus que o consumidor varejista inadimplente possa representar para a distribuidora.

Além disso, o GT pontuou que é necessário eliminar o dispositivo do PdC que estabelece que a data do término da contratação seja coincidente com o término da contabilização, haja vista que aparenta se tratar de uma questão processual e conveniência administrativa da CCEE, não cabendo imputar ao comercializador a ineficiência dos processos internos da Câmara.

Por fim, foi mencionado o problema de um consumidor representado ter unidades consumidoras inadimplentes e outras não, atendidas por distribuidoras diferentes, já que a Lei determina que o encerramento da representação ensejará a suspensão do fornecimento a todas as unidades consumidoras modeladas. Nesse sentido, avaliou-se que o PdC careceria de aprimoramentos. A Diretoria Executiva está consolidando a proposta que será apresentada à Aneel e compartilhará com os associados.





FASE e ONS discutem situação energética desfavorável e necessidade de maior transparência aos agentes

Matéria em 1 minuto

- Nível dos reservatórios atual é inferior ao do período mais crítico anterior, entre os anos de 1952-55. Entretanto, a capacidade instalada é muito superior à carga, não havendo risco de racionamento;
- Ciocchi lembra que modelos estão sendo aprimorados, com mudanças estruturais e outras paramétricas para que haja uma melhor representação da realidade;
- Na interação com ANA e IBAMA, o Operador prometeu trabalhar para dar maior transparência aos agentes do setor elétrico sobre as tratativas em curso.



Tempo de leitura:
2 minutos

Em 14.04, o Fórum das Associações do Setor Elétrico (FASE) se reuniu com toda a diretoria do ONS para discutir diversos assuntos. A Abraceel foi representada por Reginaldo Medeiros, Frederico Rodrigues, Bernardo Sicsú e Yasmin Oliveira.

Sobre a situação energética atual, o Diretor-Geral do Operador, Luiz Carlos Ciocchi, apontou que a crise hídrica está bem noticiada, com o SIN registrando baixos níveis de armazenamentos e a pior afluência entre setembro e março de toda a série histórica.

Ciocchi ressaltou que o nível dos reservatórios atual é inferior ao do período mais crítico anterior (1952-55). Lembrou, no entanto, que naqueles anos houve racionamento, o que não foi necessário agora, principalmente em razão de a capacidade instalada ser muito superior à carga.

Reginaldo Medeiros questionou como seria possível, com uma forte expansão do parque gerador e carga crescendo a níveis baixos, ficarmos sempre no “sufoco”. Ciocchi discorreu que a questão hidrológica é fundamental, com piora da hidrologia e redução da capacidade de armazenamento em razão da entrada de fontes intermitentes com baixo fator de capacidade.

O Operador mencionou ainda que os indicadores utilizados na operação, como a Curva Referencial de Armazenamento (CRef), atualmente na linha amarela, indicam situação de atenção. Reforçaram que estão em estudo propostas de aprimoramentos adicionais





nos modelos computacionais com vistas a elevar os níveis de armazenamento e melhorar a representação da realidade operativa.

Durante a reunião também foi apresentada a visão do ONS sobre o uso múltiplo das águas, para o qual os diretores do Operador enfatizaram que a interação com outros setores é essencial para a operação do SIN. Nessa linha, ressaltaram que há contato permanente com instituições como ANA e Ibama e reconheceram a necessidade de buscar dar maior transparência aos agentes sobre as tratativas com essas instituições.

Ao final, foi apresentado o Mapa Estratégico 2022-2024 do ONS, que tem como objetivos estratégicos a melhora no relacionamento e comunicação, a digitalização, a valorização de processos e competências, entre outros. **A íntegra da apresentação está disponível na área restrita do associado, seção “Apresentações Exclusivas”.**

ACOMPANHAMENTO CURVA REFERENCIAL DE ARMAZENAMENTO REGIÃO SUDESTE/CENTRO-OESTE



Fiesp debate abertura total do mercado

Matéria em 1 minuto

- Divisão de Energia do Deinfra/Fiesp debate os principais temas na atualidade no setor energético e tópicos para separação fio e energia;
- Tiago Barros propõe que os consumidores que migrarem para o ACL levem contratos legados do atual ACR com eles na proporção do seu consumo dos últimos 12 meses e com o Pmix da distribuidora;
- Reginaldo argumentou que a Abraceel apresentou às instituições setoriais um cardápio mais abrangente de opções e destacou que o mais importante agora é abertura de AP para debater todos os tópicos relevantes sobre a abertura do mercado.



Tempo de leitura:
2 minutos

Representando a Abraceel, Reginaldo Medeiros participou da 3ª Reunião Ordinária da Divisão de Energia do Deinfra/Fiesp, em 14/04/2021, que foi dividida em duas partes:

- a) debate sobre os principais temas na atualidade no setor energético; e
- b) tópicos para separação fio e energia, cuja apresentação foi liderada por Tiago Barros (ex-diretor da Aneel).

Na primeira fase da reunião, Gustavo Borges da Fiesp, encarregado do tema, deu destaque para:

(i) aprovação da nova Lei 14.134, conhecida como Nova Lei do Gás, que:

- (i.1) promove a desverticalização no transporte, vedando a relação societária com agentes dos demais elos da cadeia;
- (i.2) assegura o direito de acesso às infraestruturas essenciais, por meio de oferta de capacidade ociosa a outros agentes;
- (i.3) altera regime jurídico do serviço de transporte de gás, de concessão para autorização;
- (i.4) define o novo modelo tarifário para o serviço de transporte, com o regime de contratação de capacidade por entrada e saída; e
- (i.5) permite que a ANP aplique a cessão obrigatória de gás para outros vendedores e a cessão obrigatória de capacidade de escoamento para outros transportadores.





(ii) Edição da MP 1.031 sobre “Privatização” da Eletrobras:

- (ii.1) relator desistiu de criar a alternativa de privatização por meio do “fatiamento” das subsidiárias da Eletrobras;
- (ii.2) “Eletrobras perdeu R\$ 351,6 bi em 18 anos por ser estatal” (declaração do Ministério da Economia em 09/04);
- (ii.3) Rodrigo Limp, secretário de Energia Elétrica do MME e ex-diretor da ANEEL, foi indicado pelo Governo para a presidência da Eletrobras, numa escolha fora do processo seletivo, mas mercado gostou da indicação; e
- (iii.4) General João Francisco Ferreira assumiu o comando da presidência de Itaipu em 7 de abril, sendo seu grande desafio negociar o Anexo C para 2023.

(iii) Mudança de comando na Petrobras e preço do gás:

- (iii.1) Assembleia de Acionistas da Petrobras destituiu Roberto Castello Branco por 52,28% dos votos e indicou para o comando da estatal o general Joaquim Luna e Silva, cuja indicação depende de nova Assembleia, após a posse dos novos conselheiros; e
- (iii.2) Petrobras anunciou aumento de 39% no gás natural a partir de 1º de maio conforme gráfico.

Gás Natural

FIESP DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



(iv) PL 5829 – sobre marco legal da GD:

- (iv.1) Deputado Lafayette de Andrada apresentou substitutivo que pretende estabelecer o marco legal da GD e pressiona para votação da matéria para a qual não há consenso;
- (iv.2) O PL conta com o apoio das associações ligadas à GD, mas encontra oposição de outras associações e entidades, em função do custo do subsídio implícito pelo uso da rede;





(iv.3) Estudos apontam que o subsídio tarifário pode chegar a R\$ 135 bilhões em 30 anos;

(iv.4) Enquanto isso a ANEEL avança na revisão da REN 482/2012; e

(iv.5) Rodrigo Sauaia contestou a apresentação da Fiesp dizendo que há dois lados na questão. Pelas contas da Absolar e seus consorciados os benefícios superam os custos.

Na segunda fase da reunião, Tiago Barros apresentou sua visão sobre a separação fio e energia na distribuição – disponível na área restrita da Abraceel. Na essência, sua proposta inibe a abertura do mercado, pois propõe que:

(b.1) os consumidores que migrarem para o ACL levem contratos legados do atual ACR com eles na proporção do seu consumo dos últimos 12 meses e com o Pmix da distribuidora;

(b.2) os “legados” levados na “mochilinha” como condição para novas migrações podem ser comprados pelo comercializador que atenderá ao novo consumidor livre no ACL;

(b.2) na empresa fio da distribuidora, como regra geral, 60% da receita bruta decorrentes das atividades acessórias próprias e complementares seriam destinadas à modicidade tarifária. As exceções são: (a) Elaboração de projetos de Mini e microgeração distribuída (30%); (b) Serviços de comunicação de dados (30%); (c) comercialização de direitos de propriedade e de produtos de P&D com recursos para as regiões N, NE e CO (30%); (d) Comercialização de direitos de propriedade e de produtos de P&D (50%) e (e) Estações de recarga de veículos elétricos (30%).

Reginaldo Medeiros disse que a alternativa trazida por Tiago não era a única disponível, que inibe a abertura do mercado e que a Abraceel apresentou um cardápio mais abrangente de opções ao Governo e à Agência Reguladora, tendo discutido detalhadamente a matéria com todo o time do MME, Aneel, CCEE e ONS. Disse que o mais importante no momento é a abertura de uma audiência pública ampla para debater todos os tópicos relevante sobre a abertura do mercado e instou a Fiesp a pressionar o Governo nesse sentido. O estudo da Abraceel foi encaminhado a todos os diretores da Fiesp para análise.



Espírito Santo possui novo regramento para o mercado livre de gás

Matéria em 1 minuto

- ARSP publicou Resolução 46/21, que trata das regras para o mercado livre de gás canalizado e as condições para prestação do serviço de distribuição de gás aos agentes livres no Espírito Santo;
- Permanece o requisito para o consumidor poder realizar livre escolha do seu fornecedor de gás, sendo necessário o consumo mínimo de 10 mil m³/dia, com previsão que esse volume mínimo poderá ser alterado pelo regulador visando favorecer a ampliação do mercado livre.



Tempo de leitura:
2 minutos

Dez anos depois, a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) publicou Resolução 46/21, que atualiza as regras para o mercado livre de gás canalizado e as condições para prestação do serviço de distribuição de gás aos agentes livres no âmbito do estado, ficando revogada a Resolução ASPE 04/11.

Destaca-se que, para publicação dessa Resolução, a Agência realizou a consulta pública 01/21, submetendo para discussão pública a minuta de resolução. Também vale ressaltar que o estado possui novo contrato de concessão para os serviços de distribuição de gás canalizado, assinado pela ES Gás em 2020, com cláusulas destinadas ao mercado livre de gás, além de não restringir à concessionária o direito de exclusividade na comercialização de gás aos agentes livres.

Após discussão com suas associadas, a Abraceel enviou contribuição à consulta pública ARSP 01/21, cuja versão final está disponível no site da Associação, seção “Biblioteca> Contribuições e Notas Técnicas”, entretanto foram poucas as modificações ocorridas entre a minuta de resolução submetida à discussão pública e a resolução final.

Permaneceu o requisito proposto na minuta de resolução para o consumidor poder realizar livre escolha do seu fornecedor de gás, sendo necessário o consumo mínimo de 10 mil m³/dia, com previsão de que tal valor poderá ser alterado pelo regulador visando favorecer a ampliação do mercado livre.



O prazo para aviso prévio de seis meses para comunicar intenção de migrar ao mercado livre pelo consumidor cativo foi mantido, assim como a possibilidade de contratação simultânea nos mercados livre e regulado, pontos defendidos pela Abraceel.

Sobre os consumidores parcialmente livres, a Abraceel sugeriu que, diferentemente do proposto na minuta de resolução, a apuração do volume consumido seja feita prioritariamente no ambiente livre, ou no mínimo de maneira proporcional entre ambos os mercados. No entanto, a redação da minuta foi mantida, com prioridade na apuração do volume consumido ao mercado cativo.

Para o agente ser comercializador no estado do Espírito Santo, é necessário apenas a autorização da ANP, conforme pleiteado pela Abraceel, porém é exigido que o comercializador comprove ao regulador e à concessionária que possui contratos de aquisição de gás com volume superior aos previstos nos contratos de compra e venda, além de ser responsável pela qualidade do gás no ponto de recepção, pontos que foram contestado pela Associação.

Quanto à possibilidade de o agente livre realizar venda de volumes excedentes que não foram utilizados em suas instalações, como proposto na minuta, é permitida tal atividade, desde que o agente livre seja registrado como comercializador.

O prazo para o retorno do agente livre ao mercado cativo não foi estabelecido na minuta de resolução, e assim a Abraceel sugeriu que fosse incluso o prazo de seis meses para tal, cabendo à concessionária envidar esforços para atendimento desse prazo. Entretanto, a ARSP incluiu no §4º, do art. 53, que o prazo necessário para as devidas adequações para aceitar o agente livre de volta ao mercado cativo poderá ser negociado, desde que não ultrapasse o período de dois anos.

Demais novidades na Resolução ARSP 46/21 ficaram por conta das seguintes diretrizes:

- Possibilidade de celebrar CUSD com prazo inferior a um ano;
- Possibilidade de o regulador aprovar a prorrogação de resposta da concessionária ao agente, ainda não usuário do sistema de distribuição, interessado em ingressar no ambiente livre (prazo normal: 30 dias); e
- Limitação em seis meses do período em que a concessionária poderá atender necessidades eventuais de fornecimento de gás para os agentes livres praticando preços livremente negociados.

A íntegra da Resolução ARSP 46/21 está disponível no site da Abraceel, seção “Contribuições e Notas Técnicas”.





Governo Federal avança nas discussões da precificação do carbono e defende modelo de mercado

Matéria em 1 minuto

- Workshop EPE/MME discute a consideração dos benefícios ambientais no setor elétrico, em atendimento ao disposto na Lei 14.120/2021;
- Encontro contou com apresentações do MME, Ministério da Economia, UERJ e Agência Internacional de Energia;
- Economia e Banco Mundial defendem a adoção de mecanismos de mercado para precificação do carbono;
- ME e UERJ apontam alguns desafios para a criação desse mercado no Brasil: (i) definição uma meta de redução de carbono quando há um despacho centralizado; (ii) definição adequada de um patamar de redução de emissões e um teto para o seu preço; e (iii) estabelecer um comércio que resulte em preços estabelecidos por mecanismos de mercado.



Tempo de leitura:
3 minutos

A Lei 14.120/21, em seu art. 26, §1º - G, estabelece que o Poder Executivo Federal definirá diretrizes para a implementação no setor elétrico de mecanismos para a consideração dos benefícios ambientais, em consonância com mecanismos para a garantia de segurança do suprimento e da competitividade, no prazo de 12 meses, contado a partir da data de publicação do parágrafo.

A precificação do carbono é um dos mecanismos analisados pelo governo federal para implementar as diretrizes da Lei. Dessa forma, o Ministério de Minas e Energia e a EPE, em parceria com o Ministério da Economia, Agência Internacional de Energia (IEA) e a UERJ, realizaram workshop para construção de diretrizes para consideração de benefícios ambientais no setor elétrico.



A abertura do evento foi realizada pela Secretária Executiva do MME, Marisete Dadald, pelo Presidente da EPE, Thiago Barral, e pelo Superintendente da SRG/Aneel, Christiano Vieira, que destacaram a importância do evento, que visa reunir especialistas para auxiliar o governo federal na definição das diretrizes previstas na Lei.



Mariano Berkenwald, representante da IEA, destacou em sua apresentação que a precificação do carbono é uma ferramenta valiosa na transição para energias limpas. Segundo Mariano, há diversos instrumentos para precificação, interna ou externamente, como mostra a imagem a seguir. Entretanto, no contexto mundial, existem 64 iniciativas de precificação de carbono, dos quais 33 são em tributação e 31 em sistemas de comércio de emissões (ETS), onde 51% das emissões cobertas por precificação estão abaixo de 10 dólares por tonelada de CO₂ equivalente.



Em breve síntese, os sistemas de comércio de emissões funcionam com base na meta sobre as emissões totais definida pelo governo, onde as empresas são obrigadas a obter certificado para cada tonelada de emissão liberada. As empresas podem, portanto, comprar, receber ou comercializar certificados e seu valor representa o preço do carbono. Já em relação à tributação do carbono, o governo estabelece imposto e as empresas pagam por tonelada emitida.

Na sequência, com olhar voltado a realidade brasileira, Agnes da Costa, Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios do MME, ressaltou os 85% da produção de energia elétrica no país é proveniente de fontes renováveis, abrindo a possibilidade de a sociedade pagar para permanência dessa realidade, porém, destacou que temos que ter cuidado para que o mecanismo não aumente o custo para o setor. Adicionalmente, Agnes questionou se a alocação dos custos deveria ser ao setor elétrico, uma vez que este é responsável apenas por 4% da emissão de CO₂ do país.

Gabriel Fiuza, Secretário Adjunto da SEPEC/ME, ponderou que o caminho indicado pelo Ministério da Economia e pelo Banco Mundial é a adoção de mecanismos de mercado para precificação do carbono e de maneira integrada com outros setores. Quanto à taxa de carbono, na visão da Economia, não é adequada. Além da alta carga tributária



incidente no setor, o sistema tributário atual é muito complexo e qualquer novo tributo precisa ser pensado dentro de uma reforma ampla da tributação.

Para Fiuza, quando se pensa no mercado de carbono, há alguns desafios, tais como: (i) definição de uma meta de redução de carbono quando há um despacho centralizado; (ii) definição adequada de um patamar de redução de emissões e um teto para o seu preço; e (iii) estabelecer um comércio que resulte em um preço revelado pelo mercado.

Finalizadas as apresentações, o professor da UERJ Ronaldo Seroa expôs que no caso do setor elétrico brasileiro a preocupação não tem que ser se estão sendo criados mais custos ou prejudicando uma fonte específica, pois há mecanismos para mitigar isso, mas sim a efetividade do mecanismo. Dessa forma, na visão do professor, programa de certificados de energia renovável, no modelo créditos x débitos, no qual os geradores de renováveis emitem certificados lastreados na produção (créditos) e os consumidores têm metas (débitos) de aquisição de consumo renovável, em semelhança ao aplicado no Renovabio, é uma boa iniciativa para o setor elétrico. Na sua visão, a medida, apesar de não precificar diretamente as emissões, acaba financiando a energia renovável e complementando subsídios.

Maior detalhamento dos assuntos tratados no Webinar “Consideração de benefícios ambientais no setor elétrico”, bem como a Nota Técnica EPE sobre o tema **estão disponíveis na área restrita do site da Abraceel, seção “Documentos Gerais”**.

A íntegra do evento está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=G-Oi-Fm3wkOU>. Durante o mês de abril, ocorrerão outros workshops para debate do tema nas seguintes datas: 16, 19 e 20.04, às 9h, no canal do Youtube da EPE.





CURTAS

Encontro do PLD

A CCEE realizou no dia 14.04 mais uma edição do Encontro do PLD. Destacou que do total de R\$ 1.105 bilhão de encargos na contabilização de fevereiro, R\$ 669 milhões foram referentes à segurança energética e R\$ 272 milhões à importação. Sobre as restrições enquadradas na previsibilidade da CNPE 07, analisou o cenário hidrometeorológico e o acompanhamento da carga, e destacou que o caso da flexibilização na defluência de Xingó ainda está em discussão pela ANA e, por isso, a CCEE aguardará a indicação firme para, a partir de então, modelar a restrição seguindo as regras de antecedência. Porém, como tal restrição tem expectativa de ocorrer só até maio, pode não ser incorporada na formação de preços. O próximo encontro está agendado para o dia 03.05. **A apresentação realizada está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção “Apresentações Exclusivas”.**

Apresentação Workshop GT Metodologia - CPAMP

A CPAMP disponibilizou a apresentação do Workshop do GT Metodologia que ocorreu no dia 09.04, que tratou dos estudos desenvolvidos ao longo do ciclo 2019/2020/2021 e status do backtest. **O documento está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Apresentações”.**

Relatório ICMS – março 2021

O relatório de alterações do ICMS referentes ao mês de março de 2021, elaborado pelo es-

critório Julião Coelho, **está disponível na área restrita do site da Abraceel, em “Documentos Gerais”.**

Confaz e o novo mercado de gás

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Despacho 23/21, aprovou ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas Fiscais (SINIEF) 01/21, que uniformiza e simplifica regras tributárias relativas à atividade de processamento de gás natural. Com o cenário de maior competição de mercado proposto pela Nova Lei do Gás (Lei 14.134/21), foi necessário adaptar o modelo tributário, que inviabilizava o tratamento e a separação do gás natural pertencente a diversos agentes nas plantas de processamento, contribuindo assim para abertura do mercado. Segundo Waldery Rodrigues, Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, a principal conquista da mudança estabelecida com o novo ajuste SINIEF para o gás natural é garantir segurança jurídica para os operadores, com regras claras para os novos agentes. Segundo o Secretário, isso estimulará a entrada de novos participantes no mercado e, com mais concorrência, os valores finais deverão diminuir. **A íntegra do Despacho 23/21 está disponível na área restrita do site da Abraceel, em “Documentos Gerais”.**

Sistema de Medição e Faturamento

A Aneel abriu a Tomada de Subsídio 07/21, com objetivo de avaliar a necessidade de alteração nas regras relativas ao Sistema de Medição e Faturamento (SMF). O prazo de contribuição é até o dia 31.05. Em breve, será





agendada reunião do grupo técnico da Abraceel para discutir o tema. **Para mais informações acesse:** <https://bit.ly/32kla2m>.

Webinar do Poder 360 sobre Geração Distribuída

Em 13.04, o jornal Poder 360, em parceria com o movimento “Energia só é limpa se for justa”, que reúne associações e empresas do setor elétrico, realizou webinar para discutir os melhores caminhos para a regulamentação do sistema de geração distribuída de energia elétrica. O tema está em discussão na Câmara dos Deputados por meio do PL 5.829/2019. Participaram como debatedores, o deputado Marcelo Ramos (PL/AM), vice-presidente da Câmara, Manoel Neto, coordenador-geral de Fiscalização de Infraestrutura do TCU e Claudio Sales, presidente do Instituto Acende Brasil. Durante o webinar, o deputado Marcelo Ramos defendeu que o subsídio concedido a beneficiários da GD seja bancado pelo Tesouro Nacional. Disse que é favorável a medidas que incentivem energia limpa, mas que essas não devem ser pagas pelos consumidores que não têm a opção ou possibilidade de aderir a esse sistema. **Para assistir o webinar na íntegra acesse:** <https://www.youtube.com/watch?v=knAY2rTrXNE>

Atas Abraceel

Estão disponíveis, na área exclusiva do associado no site da Abraceel, na seção “Atas de Reuniões”, as atas registradas referentes à reunião do Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária da Associação, que aconteceram no dia 25.02 de forma online.

Relatório de Mídia Abraceel – março

Está disponível, no site da Abraceel, o relatório de mídia da Associação referente ao mês de março de 2021. Foram veiculadas 87 matérias, cujo valor equivale a R\$ 280.280,00 em mídia paga. Produzimos três releases no período, que saíram em meios de comunicação importantes, como Canal Energia, MegaWhat e Revista Conjuntura Econômica. **O documento completo está disponível na Área Restrita, seção “Documentos Gerais”.**

Mais um projeto sobre lei do gás

O líder do Governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (PP-PR), apresentou o Projeto de Lei 1425/2021, que propõe alterar a recém publicada lei do gás (Lei 14.134/2021), para inserir critério de classificação de gasodutos de transporte. Na justificativa do projeto, o deputado argumenta que na apreciação das emendas do Senado Federal ao PL 4.476/2020, alguns agentes manifestaram preocupação com relação à possibilidade de estabelecimento de critério de classificação de gasodutos de transporte que pudesse ensejar conflito com o dos gasodutos classificados como de distribuição. Assim, com o objetivo de melhor balizar a classificação de tais gasodutos por parte da ANP, a matéria apresentada determina que gasoduto destinado à movimentação de gás natural que não atenda a pelo menos um dos critérios estabelecidos nos incisos I a V do art. 7º da Lei 14.134 de 2021 somente será considerado gasoduto de transporte caso possua pressão máxima de operação igual ou maior a 30 kgf/cm². **Confira a íntegra:** <https://bit.ly/3e8gBOa>





GOVERNANÇA ABRACEEL

Quinzenalmente, nós da Abraceel, vamos te ajudar a compreender melhor como funciona a governança da Associação.

Nesta primeira edição vamos abordar a **Eleição do Conselho**. Se você não lembra como foi o processo, nós vamos facilitar!

- Os integrantes do Conselho exercem suas atividades sem vínculo empregatício e sem remuneração pela Abraceel;
- O Conselho é composto pelos oito Conselheiros mais votados pelas associadas, sendo um Presidente e sete Vice-Presidentes;
- O mandato dos conselheiros é de dois anos, mas pode haver reeleição;
- O Conselho é composto exclusivamente por representantes oficiais das empresas associadas;
- A eleição do Conselho se dá pela votação dos representantes das empresas associadas ou por procuradores por elas indicados, onde cada associada tem direito ao mesmo número de votos: oito;
- Após a eleição dos conselheiros, há nova eleição entre aqueles que manifestarem interesse na Presidência do Conselho de Administração. Não havendo candidatos, fica automaticamente eleito o conselheiro que obteve o maior número de votos na primeira votação;
- Em caso de empate, assumirá o cargo o candidato de maior idade;
- Em caso de vacância para o cargo de conselheiro ou de presidente, automaticamente assumirá seu lugar o mais votado na sequência da respectiva votação, que ocupará o cargo pelo período restante do mandato do substituído;
- Perderá automaticamente o cargo de conselheiro o representante eleito que, por qualquer razão, deixar de ser representante oficial da associada pela qual se inscreveu no processo eleitoral;
- Também perderá o cargo de conselheiro o representante eleito de associada que, por qualquer motivo, deixar de pertencer ao nosso quadro associativo. Entretanto, a regra não se aplica nos casos em que o conselheiro passe a representar outra empresa do mesmo Grupo Econômico e caracterizada como uma empresa Controladora, Controlada ou Coligada da empresa pela qual o conselheiro se inscreveu no processo eleitoral.

Continue nos acompanhando para mais explicações sobre a governança da Abraceel!





LEMBRETES ABRACEEL



Sugestões de alteração no Estatuto Social da Abraceel

Receberemos sugestões até o dia 23.04, que serão compiladas e levadas ao conhecimento do Conselho, para decisão sobre a oportunidade de revisão do documento. Lembramos que a alteração do Estatuto exige a aprovação das associadas em Assembleia Geral Ordinária, convocada para esse fim. O Estatuto Social está disponível no site da Abraceel, seção " Quem Somos" -> "Estatuto Social" ou [clcando aqui](#).



Ação Solidária

Pensando no momento delicado que ainda vivemos, a Diretoria Executiva buscou ações solidárias em diversos estados para ajudar quem mais precisa. O documento que levanta as instituições para doações está disponível no Blog Abraceel ([clcando aqui](#)) e os interessados podem fazer sua doação conforme desejarem, de acordo com as instruções sinalizadas no documento.



Alguma sugestão para a Abraceel? Mande um e-mail!

Temos à disposição o e-mail sugestao@abraceel.com.br para que nossas associadas encaminhem suas propostas e sugestões para a Abraceel. Todas as mensagens recebidas serão encaminhadas à Diretoria Executiva para análise e eventuais providências.





PRÓXIMA SEMANA

19.04 – Segunda-feira: Diretoria Executiva se reúne com Rui Altieri e Roseane Santos, conselheiros da CCEE, e com o Consultor Donato Filho para tratar sobre Segurança de Mercado, às 9h;

Vice-presidência de Energia participa do 3º dia do Workshop da EPE/MME sobre Consideração dos Benefícios Ambientais no Setor Elétrico, às 9h. Transmissão pelo canal da EPE no YouTube;

Diretoria Executiva se reúne com Marisete Pereira, Secretária-Executiva do MME, e equipe para tratar sobre Agenda do Mercado, às 14h;

Vice-presidência de Estratégia e Comunicação se reúne com a Abrace para tratar sobre o PL 414/21, às 16h;

Diretoria Executiva se reúne com Marcelo Loureiro, conselheiro da CCEE, para discutir os contratos legados no contexto de abertura do mercado, às 16h.

20.04 – Terça-feira: Vice-presidência de Energia participa do 4º e último dia do Workshop EPE/MME sobre Consideração dos Benefícios Ambientais no Setor Elétrico, às 9h;

Vice-presidência de Energia se reúne com Gilson Cecchini e equipe da CCEE para tratar de medição e o processo de migração para o ACL, às 11h;

Vice-presidência de Energia participa da 6ª FT-PrevCargaDessem no âmbito do Comitê PMO/PLD, às 15h;

Bernardo Sicsú participa de Reunião do Fórum do Gás com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Rio de Janeiro, às 15h.





CALENDÁRIO ABRACEEL

ABRIL

29.04 | 17h - Reunião do Conselho

30.04 | 10h - Sexta Livre com Rodrigo Ferreira

MAIO

13.05 | 17h - Reunião do Conselho

JUNHO

10.06 | 17h - Reunião do Conselho

JULHO

15.07 | 17h - Reunião do Conselho

A Diretoria Executiva sempre encaminha por e-mail a pauta e os dados de acesso às reuniões. Eventuais alterações também são informadas com antecedência.

